

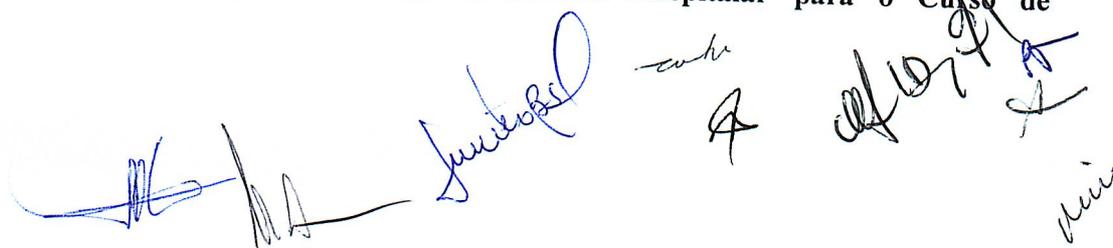


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE  
2 ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,  
3 REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. No  
4 vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e doze, às quinze horas e trinta minutos,  
5 na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º  
6 andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de  
7 Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e  
8 Pós-Graduação, Prof. Emmanuel Zagury Tourinho, em substituição ao Magnífico Reitor,  
9 Prof. Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e  
10 Extensão, com a presença dos seguintes membros: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de  
11 Administração; Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Pró-Reitora de Ensino de Graduação;  
12 Erick Nelo Pedreira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Fernando  
13 Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão; Edilzete Aragão, representando o Pró-  
14 Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Bene Afonso Martins, representante  
15 docente do Instituto de Ciências da Arte; Midori Makino, representante docente do Instituto  
16 de Geociências; Simone de Fátima Pinheiro Pereira, representante docente do Instituto de  
17 Ciências Exatas e Naturais; Laélia Maria Barra Feio Brasil, representante docente do  
18 Instituto de Ciências da Saúde; Manoel Diniz Peres, representante docente do Instituto de  
19 Tecnologia; Ernani Pinheiro Chaves, representante docente do Instituto de Filosofia e  
20 Ciências Humanas; Maria Atayde Malcher, representante docente do Instituto de Letras e  
21 Comunicação; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação  
22 Matemática e Científica; Marcus Bentes, representante docente do Núcleo de Teoria e  
23 Pesquisa do Comportamento; Sérgio Cardoso de Moraes, representante docente do Núcleo  
24 de Meio Ambiente; Fábio Leandro Halmenschlager, representante docente do Núcleo de  
25 Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Débora David das Neves, representante  
26 docente da Escola de Aplicação; Lina Gláucia Dantas Elias, representante docente do  
27 *Campus* Universitário de Abaetetuba; Enil do Socorro de Sousa Pureza, representante  
28 docente do *Campus* Universitário de Breves; Leônidas Olegário de Carvalho, representante  
29 docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Raimundo Wanderley Padilha,  
30 representante docente do *Campus* Universitário de Marabá; Joaquim Martins Cancela  
31 Júnior, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Jessé Luis Padilha,  
32 representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Apolinário Alves Filho e Paula  
33 Teixeira de Mendonça, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Rubens  
34 Anderson Alves da Silva, representante dos Discentes. Como convidados, participaram:  
35 Prof. Márcio Nascimento, Coordenador Geral do PARFOR na UFPA; Prof. Tatsuo Ishizu,  
36 da Escola de Aplicação da UFPA; Professor Djair Alves Moreira, Coordenador do  
37 Colegiado de Ciências Agrárias do *Campus* Universitário de Altamira; Aline Beckmann de  
38 Castro Menezes. Justificou a sua ausência, na forma regimental, a seguinte Conselheira:  
39 Oriana Trindade de Almeida, representante docente do Núcleo de Altos Estudos  
40 Amazônicos. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, saudou a  
41 todos e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos novos representantes  
42 docentes do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural e do *Campus*  
43 Universitário de Soure, respectivamente os professores Fábio Leandro Halmenschlager e

44 Joaquim Martins Cancela Júnior. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS: 11ª e 12ª**  
45 **Reuniões Ordinárias de 2011 e 2ª Reunião Ordinária de 2012.** Com a palavra, o Sr.  
46 Presidente, em exercício, dispôs as Atas para apreciação pelos membros. Não foram  
47 efetuados destaques, ao que as Atas foram aprovadas e assinadas. **3. LEITURA DO**  
48 **EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES. 4.1 Câmara de Pesquisa e Pós-**  
49 **Graduação (CPPG). 1) Processo n. 004865/2012. Assunto: Curso de Especialização em**  
50 **Educação para Gestão Ambiental. Interessado: Núcleo de Meio Ambiente (NUMA).**  
51 **Relatora: Midori Makino. 2) Processo n. 005197/2012. Assunto: Curso de**  
52 **Especialização em Enfermagem Oncológica. Interessado: Instituto de Ciências da**  
53 **Saúde (ICS). Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 3) Processo n. 005196/2012.**  
54 **Assunto: Curso de Especialização em Saúde Coletiva. Interessado: Instituto de**  
55 **Ciências da Saúde (ICS). Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 4) Processo n.**  
56 **004994/2012. Assunto: Solicitação de alteração do período de execução do Curso de**  
57 **Especialização em Gestão Escolar a Distância. Interessado: Instituto de Ciências da**  
58 **Educação (ICED). 5) Processo n. 008206/2012. Assunto: Curso de Especialização em**  
59 **Direito Agroambiental e Minerário. Interessado: Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ).**  
60 **Relator: Manoel Diniz Peres. 6) Processo n. 005198/2012. Assunto: Curso de**  
61 **Especialização em Educação Infantil e Saberes na Prática Educativa. Interessado:**  
62 **Campus Universitário de Cametá. Relatora: Midori Makino.** O Sr. Presidente, em  
63 exercício, concedeu a palavra aos membros para comunicações. Manifestando-se, a  
64 Conselheira Simone Pereira informou aos membros que, na presente data, comemorava-se o  
65 Dia Mundial da Água. Em seguida, exibiu um vídeo temático e solicitou que houvesse a  
66 reflexão sobre a preservação dos recursos hídricos, principalmente na Amazônia. Quanto a  
67 isso, disse que o lago Bolonha, um dos que fornecem água, via COSANPA, à Região  
68 Metropolitana de Belém, encontra-se em estado crítico, ao que nenhum tipo de atitude foi  
69 tomada por parte do poder público. Solicitando a palavra, o Conselheiro Manoel Diniz Peres  
70 informou da expectativa do Instituto de Tecnologia quanto ao encerramento do prazo para o  
71 Recadastramento Discente, programado para o dia 30 de março de 2012, no sentido de  
72 abrandar a demanda operacional no corpo das Faculdades do referido Instituto. Findas as  
73 manifestações, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se ao Processo n. 004865/2012, que  
74 trata do Curso de Especialização em Educação para Gestão Ambiental. Na ausência de  
75 destaques, o Processo foi aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo n.  
76 005197/2012, sobre o Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica. Não foram  
77 efetuados destaques, ao que a matéria foi aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente, em  
78 exercício, aludiu ao Processo n. 005196/2012, referente ao Curso de Especialização em  
79 Saúde Coletiva. Não houve destaques, e o Processo foi aprovado por unanimidade. Passou-  
80 se, então, ao Processo n. 004994/2012, que trata da Solicitação de alteração do período de  
81 execução do Curso de Especialização em Gestão Escolar a Distância. Os membros não  
82 efetuaram destaques, ao que a matéria foi aprovada. Na sequência, passou-se ao Processo n.  
83 008206/2012, sobre o Curso de Especialização em Direito Agroambiental e Minerário. Não  
84 foram feitos destaques, e o processo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr.  
85 Presidente, em exercício, passou ao Processo n. 005198/2012, que trata do Curso de  
86 Especialização em Educação Infantil e Saberes na Prática Educativa. Na ausência de  
87 destaques, o Processo foi aprovado por unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES:** Não houve. **6.**  
88 **ORDEM DO DIA. 6.1 Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1 Câmara de Pesquisa e**  
89 **Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 004979/2011. Assunto: Reconhecimento de**  
90 **Título de Mestrado em Gestão – Gestão Pública. Interessado: Jó Bezerra de Sales.**  
91 **Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 2) Processo n. 041332/2011. Assunto:**  
92 **Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências e Tecnologia do Vivente.**  
93 **Interessada: Raquel de Moraes Graffin. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira.**  
94 **3) Processo n. 042167/2011. Assunto: Solicitação de retificação da nomenclatura do**  
95 **Curso de Especialização em Gestão Ambiental Hospitalar para o Curso de**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right.

96 Especialização em Gestão Ambiental de Resíduos, substituição e inclusão de  
97 disciplinas. Interessado: Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB).  
98 Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 4) Processo n. 002728/2012. Assunto:  
99 Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e  
100 Sociedade na Amazônia e Aprovação de seu Regimento. Interessado: *Campus*  
101 Universitário de Marabá. Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 6) Processo n.  
102 007748/2012. Assunto: Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em  
103 Gestão Pública e Aprovação do seu Regimento. Interessado: Núcleo de Estudos  
104 Amazônicos (NAEA). Relator: Manoel Diniz Peres. 7) Processo n. 012168/2011 e n.  
105 012169/2011. Assunto: Liberação de carga horária para Docente cursar Pós-  
106 Graduação na Universidade de La Empresa, Uruguai: revogação da Portaria n.  
107 3783/2010, referente ao afastamento. Interessada: Nazaré Serrat Santos Diniz. Relator:  
108 Manoel Diniz Peres. 8) Processo n. 043200/2011. Assunto: Solicitação de Inclusão no  
109 Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Interessada: Lúcia Hisako Takase  
110 Gonçalves. Relator: Manoel Diniz Peres. 6.1.2. Câmara de Ensino de Graduação  
111 (CEG). 1) Processo n. 005348/2011. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do  
112 Curso de Licenciatura em Matemática – PARFOR. Interessado: Instituto de Ciências  
113 Exatas e Naturais (ICEN). Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 2) Processo n.  
114 001022/2012. Assunto: Solicitação de Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho  
115 Voluntário. Interessado: Paulo Vitor de Matos Zigmantas. Relator: Tadeu Oliver  
116 Gonçalves. 3) Processo n. 003510/2012. Assunto: Alteração da Resolução n. 3.852/2009,  
117 que aprovou o PPC de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.  
118 Interessado: Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI). Relator:  
119 Leônidas Olegário de Carvalho. 4) Processo n. 017894/2011. Assunto: Aprovação do  
120 Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em História. Interessado: Instituto de  
121 Filosofia e Ciências Humanas / Faculdade de História. Relator: Sérgio Cardoso de  
122 Moraes. 5) Processo n. 005936/2012. Assunto: Recurso contra Resultado de Concurso  
123 para Docente. Interessada: Aline Beckmann de Castro Menezes. Relatora: Marlene  
124 Rodrigues Medeiros Freitas. 6.2. Processo em Fase de Julgamento. 6.2.1 Câmara de  
125 Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n. 044409/2011. Assunto: Alteração da  
126 Resolução n. 2.321, de 12 de dezembro de 1995 – CONSEPE, que aprovou as diretrizes  
127 para a realização do Estágio Curricular dos Cursos de Graduação da UFPA.  
128 Interessada: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG). Relator: Tadeu Oliver  
129 Gonçalves. 6.2. Apreciação do *Ad Referendum* do Reitor. 1) Processo n. 008022/2012.  
130 Assunto: Oferta de Turmas fora da Sede do PARFOR. Interessada: Coordenação  
131 Geral do PARFOR. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. Com a palavra, o Sr. Presidente,  
132 em exercício, propôs que fosse feita a inversão de pauta, a fim de deliberar sobre o Processo  
133 n. 005936/2012, referente ao Recurso contra Resultado de Concurso para Docente, de  
134 interesse de Aline Beckmann de Castro Menezes. Após apreciação, a proposta de inversão  
135 de pauta foi aprovada. Em seguida, a palavra foi concedida à relatora, Profa. Marlene  
136 Rodrigues Medeiros Freitas, que procedeu à leitura do parecer, o qual exigiu “um esforço  
137 significativo para o confronto e a contestação das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora  
138 que, entretanto, se foi aliviando na medida em que fui constatando a ausência de  
139 justificativas ou motivação capaz de vencer as razões arguidas pela Candidata reprovada. De  
140 fato, a Comissão não conseguiu sustentar, tampouco convencer acerca da objetividade e da  
141 razoabilidade das notas conferidas aos itens avaliados”. O parecer ressaltou, também, ser  
142 “impossível não perceber lacunas na motivação das notas conferidas aos itens componentes  
143 da avaliação da Prova Didática realizada pela Candidata Aline Beckmann”, e que o  
144 “desempenho da Candidata Aline Beckman, na realização da Prova Escrita, lhe conferiu um  
145 mérito acadêmico-científico incomum em certames similares e que poderia ter sido  
146 considerado pela Banca Examinadora no contexto do Concurso, particularmente na  
147 avaliação da Prova Didática”. Levantados esses pontos, o parecer opinou pelo acatamento

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a large signature, a smaller signature, a signature that appears to be 'Júlio', a signature that appears to be 'Aline', a signature that appears to be 'Tadeu', and a signature that appears to be 'Mara'. There are also some initials and marks scattered around these signatures.

148 das “razões suscitadas pela Candidata Aline Beckmann de Castro Menezes no Recurso  
149 interposto contra o resultado da avaliação que lhe foi atribuída, a quando da realização da  
150 Prova Didática do Concurso e lhe dê provimento, para que sejam revistas as Notas e os  
151 respectivos Conceitos fixados nessa Prova”. O parecer sugeriu, ainda, “que resguardada  
152 melhor decisão da Câmara e do Plenário do CONSEPE, seja recomendada à Congregação  
153 do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas a designação de nova Banca Examinadora para  
154 proceder à revisão das Notas e Conceitos relativos à Prova Didática da Candidata Aline  
155 Beckmann, que se encontra cristalizada em gravação (CD anexo aos autos) e dê  
156 prosseguimento ao Concurso para a realização das etapas sucessivas do certame”. Finalizada  
157 a leitura, a relatora solicitou a quebra de interstício da matéria, que foi acatada. Com o  
158 parecer disposto em discussão, o Conselheiro Ernani Chaves pediu a palavra, ressaltando  
159 sua posição divergente em relação ao parecer da CEG, tendo em vista o constante no corpo  
160 do mesmo e o que pôde depreender da audição da gravação da Prova Didática, em que  
161 ressalta a impressão de que a interessada parecia apenas reproduzir o que estava exposto nos  
162 slides. Enfatizou que a relatora aponta a disparidade de notas atribuídas, mas que em  
163 nenhum momento se apegava ao fato de que algum dos membros da Banca Examinadora  
164 concedeu a nota mínima exigida para a aprovação da candidata. Continuando, disse que a  
165 relatora reconhece sua carência de conhecimento científico para proceder à avaliação da  
166 Prova Didática, mas ainda assim percebe-se, no corpo do parecer, a atribuição de uma série  
167 de qualidades à aula ministrada. Nesse sentido, disse ser de extrema importância uma análise  
168 que não desqualifique nem despreze a competência da Banca Examinadora, e que  
169 entende como passível de severa reflexão a aprovação, pelo CONSEPE, do presente parecer,  
170 levando-se em conta o princípio da razoabilidade e os argumentos apresentados. Solicitando  
171 a palavra, a Conselheira Simone Pereira disse que a avaliação da Prova Didática, em casos  
172 semelhantes ao referido, deve ser de competência de especialistas que pesquisam a  
173 metodologia de ensino e outros temas relacionados. Em seguida, corroborou o disposto no  
174 parecer, quando este menciona a disparidade avaliativa efetuada pela Banca Examinadora  
175 em determinados itens do Concurso. Manifestando-se, o Conselheiro Rubens Anderson  
176 disse que mecanismos mais contundentes de avaliação e contratação de docentes devem ser  
177 considerados. Com a palavra, o Conselheiro Wanderley Padilha disse ser necessário aclarar  
178 que deve haver razoabilidade no ato de construção da avaliação em um Concurso Público  
179 para docente, e que nesse sentido observa certo grau de incoerência nas notas atribuídas.  
180 Continuando, disse não ver a necessidade da participação de especialistas da metodologia  
181 didática em todas as Bancas de Concurso, capacidade esta percebida nos membros que vêm  
182 atuando até então. Solicitando a palavra, a Conselheira Marlene Freitas afirmou não haver  
183 equívoco quando da referência, no parecer, sobre a fragmentação das notas atribuídas à  
184 candidata. Disse que a ocorrência da diferença avaliativa é evento comum, mas que a  
185 constatação de disparidade implica em distanciamento contraditório, fato este perceptível no  
186 caso sob análise. Ainda com a palavra, explicitou que a aflição contatada, no âmbito da  
187 UFPA, para com a ideia de recurso, é desnecessária, tendo em vista este ser um  
188 procedimento natural de questionamento quanto à apreciação de determinada matéria, e não  
189 uma afronta à lisura e à seriedade dos interessados. Em seguida, reiterou o fato de a Banca  
190 Examinadora não haver se manifestado sobre as motivações das notas e conceitos atribuídos  
191 à candidata, e que o apontamento das questões elencadas no corpo do parecer não têm a  
192 finalidade de desqualificar a Banca Examinadora, mas antes fazer uso de uma possibilidade  
193 regimental, ou seja, a ação recursal. Findas as manifestações, o Sr. Presidente, em exercício,  
194 colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado com dezesseis votos favoráveis, dois  
195 votos contrários e três abstenções. Dando prosseguimento à reunião e retomando a ordem  
196 original da pauta, o Sr. Presidente, em exercício, passou ao Processo n. 004979/2011, sobre  
197 o Reconhecimento de Título de Mestrado em Gestão – Gestão Pública, de interesse de Jó  
198 Bezerra de Sales. Solicitada, a relatora, Profa. Simone de Fátima Pinheiro Pereira procedeu à  
199 leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito do requerente. Em seguida,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large blue signature on the left, a smaller blue signature in the center, and several other initials and marks on the right side.

200 solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Com o parecer  
201 disposto em discussão, não foram feitos destaques, ao que o mesmo foi votado e aprovado  
202 por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 041332/2011,  
203 que trata do Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências e Tecnologia do Vivente,  
204 de interesse de Raquel de Moraes Graffin. A palavra foi concedida à relatora, Profa. Simone  
205 de Fátima Pinheiro Pereira, cuja leitura do parecer manifestou o voto favorável pela  
206 solicitação da requerente. Em seguida, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria,  
207 que foi acatada pelos membros. Não foram feitos destaques, e o parecer foi votado e  
208 aprovado por unanimidade. Passou-se, então ao Processo n. 042167/2011, referente à  
209 Solicitação de retificação da nomenclatura do Curso de Especialização em Gestão  
210 Ambiental Hospitalar para o Curso de Especialização em Gestão Ambiental de Resíduos,  
211 substituição e inclusão de disciplinas, de interesse do Hospital Universitário João de Barros  
212 Barreto. Solicitada, a relatora, Prof. Simone de Fátima Pinheiro Pereira fez a leitura do  
213 parecer, o qual opinou nos seguintes termos: “com base no exposto, meu parecer é que o  
214 Curso permaneça com a nomenclatura de Curso de Especialização de Gestão Ambiental  
215 Hospitalar, com a retirada das duas disciplinas sugeridas na finalidade de atender à mudança  
216 de nome”. Finalizada a leitura, a relatora requereu a dispensa de interstício da matéria, que  
217 foi atendida pelos membros. Não foram efetuados destaques, ao que o parecer foi votado e  
218 aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se ao  
219 Processo n. 002728/2012, sobre a Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em  
220 Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia e Aprovação de seu Regimento, de  
221 interesse do *Campus* Universitário de Marabá. Solicitado, o relator, Prof. Leônidas Olegário  
222 de Carvalho procedeu à leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito  
223 requerido. Ainda com a palavra, o relator solicitou a dispensa de interstício da matéria, que  
224 foi acatada pelos membros. Com o parecer em discussão, o Conselheiro Rubens Anderson  
225 indagou sobre a estrutura de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação como o  
226 apresentado, principalmente no tocante à distribuição de bolsas estudantis. Manifestando-se,  
227 o relator esclareceu que, à CPPG, cabe a análise referente à condução formal das referidas  
228 Propostas, ficando relegada à CAPES uma prévia avaliação da infraestrutura contida na  
229 proposta, inclusive no que se refere à concessão de bolsas estudantis. Com a palavra, o Sr.  
230 Presidente, em exercício, reforçou o dito pelo relator, ou seja, que a Proposta de Programa  
231 de Pós-Graduação, quando encaminhada à CAPES, consta de uma descrição da  
232 infraestrutura existente, ao que a PROPESP dá início ao trabalho, juntamente com a Unidade  
233 interessada, no sentido de garantir o funcionamento do Programa. No que diz respeito às  
234 bolsas estudantis, disse que, inicialmente, são concedidas duas por Curso, o que tende a  
235 sofrer um acréscimo gradativo no decorrer do mesmo. Solicitando a palavra, o Conselheiro  
236 Ernani Chaves parabenizou o *Campus* Universitário de Marabá pela Proposta apresentada,  
237 enfatizando a importância do caráter interdisciplinar pretendido, o que pede uma análise que  
238 leve em consideração essa característica. Encerradas as manifestações, o parecer foi  
239 colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo n.  
240 007748/2012, que trata da Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em Gestão  
241 Pública e Aprovação do seu Regimento. Instado, o relator, Prof. Manoel Diniz Peres efetuou  
242 a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito requerido. Em seguida, o relator  
243 requereu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Com o parecer  
244 disposto em discussão, não foram feitos destaques, ao que o mesmo foi votado e aprovado  
245 por unanimidade. Prosseguindo, passou-se aos Processos n. 012168/2011 e n. 012169/2011,  
246 relativos à liberação de carga horária para docente cursar Pós-Graduação na Universidade de  
247 La Empresa, Uruguai: revogação da Portaria n. 3783/2010, referente ao afastamento, de  
248 interesse de Nazaré Serrat Santos Diniz. Manifestando-se, o Conselheiro Manoel Peres  
249 solicitou a retirada de pauta dos mesmos, sob sua relatoria, justificada por motivos de saúde  
250 deste, o que comprometeu a submissão dos pareceres. A proposta foi acatada pelos  
251 membros. Continuando com a reunião, o Sr. Presidente, em exercício, solicitou novamente a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

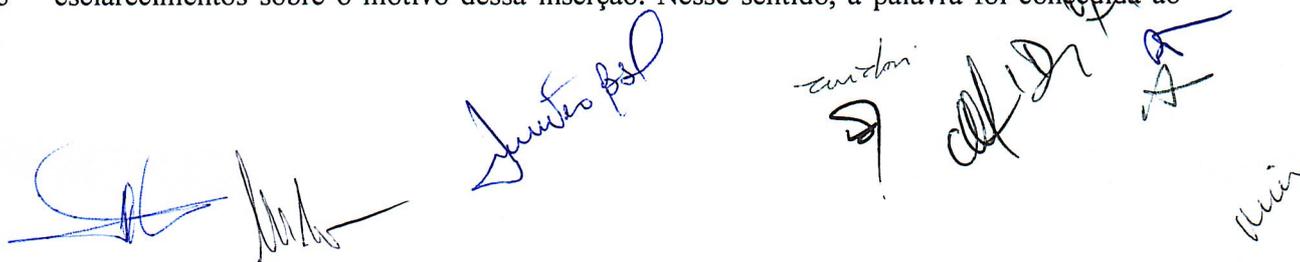
252 alteração da ordem da pauta, para apreciação do *Ad Referendum* do Reitor, ou seja, o  
253 Processo n. 008022/2012, sobre a oferta de turmas fora da Sede do PARFOR, de interesse  
254 da Coordenação Geral do PARFOR. Os membros acataram a proposta. Desse modo, a  
255 palavra foi concedida ao relator, Prof. Tadeu Oliver Gonçalves, que procedeu à leitura do  
256 parecer, o qual opinou favoravelmente à aprovação do *Ad Referendum* do Reitor. Em  
257 seguida, requereu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Nesse  
258 sentido, o parecer foi disposto em discussão. Solicitando a palavra, o Conselheiro Rubens  
259 Anderson expressou a sua preocupação quanto à questão do trâmite referente ao processo de  
260 seleção e homologação de professores ao quadro docente do PARFOR, o que deveria  
261 sempre priorizar o princípio democrático e a imparcialidade. Com a palavra, o Conselheiro  
262 Tadeu Oliver esclareceu que o parecer emitido pela CEG evidencia que o processo de  
263 seleção docente seja arrolado e deliberado em todas as instâncias do PARFOR, no intuito de  
264 evitar o desrespeito a tais princípios. Em seguida, a presidência concedeu a palavra ao Prof.  
265 Márcio Nascimento, Coordenador Geral do PARFOR na UFPA, que esclareceu aos  
266 membros que, desde 2009, há o direcionamento para que os Coordenadores de Curso do  
267 PARFOR proporcionem a discussão sobre a lotação de professores no âmbito das  
268 Faculdades, para posterior aprovação nos respectivos Conselhos e definitiva homologação  
269 pela Coordenação Geral. Sobre as excepcionalidades, ressaltou que têm sido aplicadas sérias  
270 medidas correccionais. Manifestando-se, a Conselheira Simone Pereira disse que o trâmite  
271 proposto pelo parecer deve ser consolidado como praxis na esfera do PARFOR. A  
272 Conselheira Lina Gláucia, por sua vez, expressou que era imperativa a participação docente  
273 em todas as etapas desse trâmite. Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, disse que  
274 tais questionamentos devem ser reconhecidos como pertinentes. Em seguida, dispôs o  
275 parecer em votação, ao que este foi aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao  
276 Processo n. 043200/2011, que trata da Solicitação de Inclusão no Programa de Prestação de  
277 Trabalho Voluntário, de interesse de Lúcia Hisako Takase Gonçalves. Instado, o relator,  
278 Prof. Manoel Diniz Peres efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao  
279 pleito da requerente. Prosseguindo, solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi  
280 aprovada pelos membros. O parecer foi colocado em discussão, ao que não foram feitos  
281 destaques. Desse modo, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Continuando com  
282 a reunião, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se ao Processo n. 005348/2011, referente  
283 à Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática – PARFOR.  
284 Solicitado, o relator, Prof. Tadeu Oliver Gonçalves realizou a leitura do parecer, o qual  
285 votou favoravelmente ao pleito. Em seguida, o relator solicitou a dispensa de interstício da  
286 matéria, que foi acatada pelos membros. Assim sendo, o parecer foi colocado em discussão.  
287 Não houve destaques pertinentes, ao que o parecer foi disposto em votação, sendo aprovado  
288 por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo n. 001022/2012, sobre a Solicitação de  
289 Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário, de interesse de Paulo Vitor de  
290 Matos Zigmantas. A palavra foi concedida ao relator, Prof. Tadeu Oliver Gonçalves, que  
291 procedeu à leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente à solicitação do requerente.  
292 Prosseguindo, o relator solicitou a quebra de interstício da matéria, que foi aprovada pelos  
293 membros. Em discussão, não foram efetuados destaques sobre o parecer e este, colocado em  
294 votação, foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente, em exercício,  
295 reportou-se ao Processo n. 003510/2012, alusivo à Alteração da Resolução n. 3.852/2009,  
296 que aprovou o PPC de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.  
297 Solicitado, o relator, Prof. Leônidas Olegário de Carvalho fez a leitura do parecer, que  
298 deliberou nos seguintes termos: “Em decorrência do exposto e do que consta nos autos do  
299 processo, verifica-se que a alteração proposta atualiza e melhora o instrumento normativo  
300 em relação à Resolução anterior e atualiza os marcos legais do PPC. Sou, portanto, de  
301 parecer favorável à aprovação das alterações propostas e voto pelo deferimento da  
302 solicitação de alteração da Resolução do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura  
303 Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens”. Finalizada a leitura, o

Junior Bol

Handwritten signatures and initials in blue ink

Auto

304 relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Em seguida, o parecer foi  
305 disposto em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros. Passou-se, então, ao  
306 Processo n. 017894/2011, referente à Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de  
307 Bacharelado em História. Instado, o relator, Prof. Sérgio Cardoso de Moraes, efetuou a  
308 leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente à aprovação do referido Projeto  
309 Pedagógico. Ainda com a palavra, o relator solicitou a dispensa de interstício da matéria,  
310 que foi atendida pelos membros. Nesse sentido, o parecer foi disposto em discussão. Não  
311 foram feitos destaques, ao que o mesmo foi votado e aprovado por unanimidade. Em  
312 seguida, passou-se ao Processo n. 044409/2011, em Fase de Julgamento, que trata da  
313 Alteração da Resolução n. 2.321, de 12 de dezembro de 1995 – CONSEPE, que aprovou as  
314 diretrizes para a realização do Estágio Curricular dos Cursos de Graduação da UFPA, o qual  
315 teve como relator o Prof. Tadeu Oliver Gonçalves e que, na 2ª Reunião Ordinária do  
316 CONSEPE, realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e doze, em virtude de que  
317 poucas Unidades haviam enviado sugestões em tempo hábil, e as que o fizeram submeteram  
318 alterações de conteúdo profundas, fatores estes que dificultariam a discussão satisfatória da  
319 matéria, teve a sua discussão sustada, com o encaminhamento de oferecer nova oportunidade  
320 de análise da proposta e efetuação de novas contribuições, para uma discussão mais acurada  
321 da matéria. Manifestando-se, o relator informou aos membros que o encaminhamento acima  
322 descrito foi cumprido, ao que o Quadro Comparativo de Contribuições contava com  
323 sugestões advindas da Escola de Aplicação, do *Campus* Universitário de Altamira, do  
324 Instituto de Ciências da Arte, do Instituto de Ciências da Educação e do Instituto de Ciências  
325 da Saúde. Nesse sentido, o parecer foi disposto em discussão. Com a palavra, o Sr.  
326 Presidente, em exercício, propôs que fossem feitos destaques sobre os itens não acatados  
327 pela CEG, tendo em vista garantir uma apreciação mais sucinta e objetiva da matéria. Os  
328 membros acordaram com o sugerido. Manifestando-se, o relator destacou a contribuição  
329 apresentada pela Escola de Aplicação, quando esta Unidade indica que “a matéria deve ser  
330 regulamentada no âmbito da UFPA, para que seja padronizado o modelo de estágio nos  
331 Cursos de Licenciaturas”, ressaltando que não existem apenas estágios direcionados à  
332 Licenciatura, ao que a Conselheira Marlene Freitas complementou dizendo que as  
333 especificidades de cada Curso deveriam ser respeitadas, mantido assim o princípio da  
334 flexibilidade acadêmica. Em seguida, o relator destacou o não acatamento da seguinte  
335 observação, também proposta pela Escola de Aplicação: “a modalidade do Estágio não  
336 obrigatório deverá ser tratada em uma resolução específica”, tendo em vista a Resolução n.  
337 2.321 dispor tanto sobre Estágio obrigatório como não obrigatório, tornando-se  
338 desnecessária a elaboração de uma legislação específica pra cada modalidade. Ainda com a  
339 palavra, o relator destacou outra sugestão emitida pela Escola de Aplicação, isto é, a  
340 inclusão do art. 7º, com o texto: “criar diretriz curricular que deverá ser adotada para todos  
341 os Cursos de Licenciaturas com finalidade de criar modelo de prática do estágio mais coeso  
342 entre as Faculdades”, o qual foi refutado pela CEG, no sentido de que cada Licenciatura  
343 deve dispor de livre-arbítrio para definir suas respectivas práticas de estágio. Sobre a  
344 inclusão, também proposta pela Escola de Aplicação, do art. 11: “o Estágio Supervisionado  
345 Obrigatório nos Cursos de Licenciaturas e o cumprimento da carga horária dos estagiários  
346 nas escolas campos de estágio devem ser feitos no mínimo de 3 (três) meses em cada  
347 semestre” e do art. 12: “o Estágio Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura, o  
348 cumprimento da carga horária dos estagiários nas escolas e campos de estágio poderão ser  
349 feitos em até 40 (quarenta) horas semanais e devem ter o mínimo de 36 (trinta e seis) horas  
350 em cada semestre”, o relator informou que o seu não acatamento, pela CEG, se deu em  
351 função do entendimento de que cada Faculdade seja competente para deliberar sobre prazos  
352 iguais ou distintos aos estabelecidos nos referidos *caputs*. Prosseguindo, o relator fez  
353 menção à contribuição do *Campus* Universitário de Altamira, no tocante ao art. 12, mais  
354 especificamente a inclusão do termo “e produtores rurais e urbanos”, solicitando  
355 esclarecimentos sobre o motivo dessa inserção. Nesse sentido, a palavra foi concedida ao



356 Professor Djair Alves Moreira, Coordenador do Colegiado de Ciências Agrárias do *Campus*  
357 Universitário de Altamira, que justificou a referida contribuição tendo em vista a existência  
358 de atividades de estágio, no âmbito do Curso de Agronomia daquele *Campus*, tanto em sala  
359 de aula como em zonas agrícolas e de piscicultura. Portanto, a sugestão garantiria a  
360 legalização da concessão de estágio também neste meio de atuação acadêmica. Solicitando a  
361 palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário informou que a solução para o questionamento  
362 levantado encontra-se no seguinte termo, contido no próprio art. 12: “profissionais liberais  
363 autônomos devidamente registrados em seus Conselhos de Classe”, ou seja, mesmo que esse  
364 agricultor ou piscicultor não possua registro como pessoa jurídica, a lei o ampara no tocante  
365 ao seu responsável técnico (médico veterinário, engenheiro agrônomo, etc.) que,  
366 devidamente registrado em Conselho de Classe, tem a competência para conceder o estágio.  
367 Manifestando-se, o Conselheiro Fábio Leandro Halmenschlager disse que, a partir da  
368 experiência adquirida em sua formação como agrônomo, percebeu que a realidade  
369 confrontada pelos discentes muitas vezes comprova que uma parte considerável destes  
370 agricultores e piscicultores não dispõe de qualquer estruturação para o exercício de suas  
371 atividades, inclusive o acompanhamento de responsáveis técnicos. Retomando a palavra, o  
372 Conselheiro Leônidas disse que, mesmo em semelhantes casos, a lei determina que, para a  
373 regulamentação do estágio, deve haver o vínculo com o Conselho de Classe. Finalizados os  
374 destaques sobre os itens não acatados pela CEG, o Sr. Presidente, em exercício, conferiu a  
375 palavra à Conselheira Marlene Freitas, para as considerações finais. Esta, manifestando-se,  
376 disse que a preocupação da CEG é garantir a aprovação de um regulamento que preserve a  
377 autonomia acadêmica e comprometa a participação ativa de todas as Unidades, no tocante  
378 aos Estágios Supervisionados. Prosseguindo, expressou sua satisfação por ver que a matéria  
379 encontrava-se na iminência de ser aprovada. Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício,  
380 parabenizou a PROEG pelo empenho em consolidar a proposta em tela. Solicitando a  
381 palavra, o Conselheiro Rubens Anderson disse ser necessário registrar a negligência, por  
382 parte do Conselho, quanto à participação discente na construção da referida proposta.  
383 Manifestando-se, a Conselheira Marlene Freitas ressaltou que o corpo estudantil dispõe de  
384 assento nas Câmaras, e que em todas as etapas do processo não foi percebida a participação  
385 discente, o que era plenamente cabível. Disse, ainda, que a CEG sente de forma considerável  
386 a ausência estudantil em sua configuração. Finalizados os destaques, a presidência dispôs a  
387 proposta em votação, ao que esta foi aprovada pelos membros, com duas abstenções,  
388 acrescentando-se o atendimento dos acatamentos e vetos admitidos pela CEG, quanto às  
389 contribuições dispostas pelas Unidades. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a  
390 tratar, o Sr. Presidente, em exercício, agradeceu o comparecimento dos Senhores  
391 Conselheiros e, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da  
392 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo  
393 Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos  
394 Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.